

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0042/2022 – TJMA
(CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA.)
(CNPJ: Nº 86.703.337/0001-80)
(PROCESSO Nº 8.372/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 29.099/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral da **CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**, item 11.1, 11.2 e 11.3, que passam a ter a seguinte redação:

11.1. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, através de **Cláudio Henrique Carneiro Sampaio**, matrícula 99176.

11.2. Atuarão como fiscais técnicos deste contrato: **José Erinaldo de Souza Moraes**, matrícula 142455, e como substituto **Gianfrancisco Correa Nunes**, matrícula 101378. As fiscais administrativas deste contrato serão: **Vera Lúcia Gomes de Sousa Pereira**, matrícula 176677, e como substituta **Andréa Oliveira dos Anjos Azevedo**, matrícula 114405; Os fiscais terão competência para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

11.3. Os servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização serão designados através de Portaria Específica, conforme determina a Resolução – GP nº 21/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO
VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.12.01 12:28:39 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]